

LEI MUNICIPAL Nº 052/1990, DE 23 DE MARÇO DE 1990.

SUMULA: “CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL”.

O Senhor GILSON DE BARROS PINHEIRO LIMA Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 80% (oitenta por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais, lotados nos anexos da Lei 006/89.

Art 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 23 de Março de 1990.

Registre-se Publique-se
Data supra

GILSON DE BARROS PINHEIRO LIMA
Prefeito Municipal